

**SUMÁRIO DO DIÁRIO EXECUTIVO**

Avisos de Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Leis Complementares e Ordinárias	1
Decretos e Portarias	1
Convênios e Congêneres	2
Outros Atos	2

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES

RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

DECRETOS E PORTARIAS

Decreto nº 2.104, de 14 de setembro de 2021.

Declara de utilidade pública bem imóvel para fins de desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o que determina o art. 46 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando o que determina o art. 6º c/c o art. 15 do Decreto-lei 3.365/41;

Considerando a necessidade pública e interesse social de ampliação da Escola Municipal Coronel João José, tendo em vista a expansão de atividades ofertadas pela rede municipal de ensino;

Considerando que o imóvel objeto do presente encontra-se próximo à Escola Municipal Coronel João José, permitindo uma melhor organização e funcionamento dos serviços de gestão e planejamento educacional junto ao Sistema Municipal de Ensino, além de contar com espaço para instalação de salas de laboratório de informática, ciências, almoxarifado, dentre outros;

Considerando que a área não edificada do imóvel possui dimensões que possibilitará a construção de quadra escolar para prática de atividades esportivas e recreativas para os alunos;

Considerando que a ampliação da sede da Escola Municipal Coronel João José irá atender as necessidades vislumbradas, em especial concernentes ao distanciamento exigido em decorrência da pandemia Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, com fundamento no art. 5º, "m" e "p" do Decreto-lei 3.365, de 1941, uma área de imóvel urbano constituído por 1.161,34 m², zona urbana do Município de Rio Doce, Matrícula nº 30.730, no livro 2 RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova MG, devidamente localizada e caracterizada conforme memorial descritivo (anexo I) e levantamento planimétrico (Anexo II) deste Decreto.

Art. 2º A declaração constante do art. 1º é efetivada para fins de desapropriação de necessidade pública em caráter de urgência nos termos do art. 15 do Decreto-lei 3.365, de 1941, considerando a necessidade de utilização do terreno para atendimento das demandas da rede municipal de ensino.

Art. 3º A desapropriação constante deste Decreto será efetivada de forma amigável ou judicial, ficando a procuradoria jurídica municipal autorizada, desde já, a adotar a providências necessárias à sua efetivação. Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses constantes do caput deste artigo, deverão ser providenciadas as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do disposto no art. 10-A do DL 3365/1941.

Art. 4º O imóvel ora desapropriado é avaliado em R\$ 490.801,45 (Quatrocentos e noventa mil, oitocentos e um reais e quarenta e cinco centavos) conforme constante em laudo de avaliação firmado pelo Departamento de Engenharia Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária 02.09.01.12.361.0188.1087.4.4.90.61.00, constante do orçamento do Município que possui saldo orçamentário e financeiro suficiente à cobertura dos gastos gerados pelo presente Decreto.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Doce, 14 de setembro de 2021.

O decreto na íntegra poderá ser solicitado através do endereço de e-mail prefeitura@riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 14 de setembro de 2021.

Decreto nº 2.105, de 14 de setembro de 2021.

Dispõe sobre nomeação de membros do Poder Público Municipal e da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos – COMUS;

O Prefeito Municipal de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, e,

Considerando o Decreto n. 1.808, de 04 de novembro de 2019, que regulamenta no âmbito do poder executivo sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos prestados pelo município de Rio Doce;

Considerando o Edital de Chamamento Público n. 04/2021, que dispõe sobre o chamamento dos conselheiros representantes da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos - COMUS;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos – COMUS será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Marlene da Silva;

Suplente: Thais Vieira Pereira.

Titular: Géssica Lanna Conceição;

Suplente: Joana D' Arc de Sousa Azevedo.

II – Representantes de usuários de serviços públicos:

Titular: Carola Lopes Moreira;

Suplente: Juliana Fabri Floriano Mendes.





MUNICÍPIO DE RIO DOCE-MG



DIARIOOFICIAL.RIODOCE.MG.GOV.BR

ANO II – EDIÇÃO Nº272 - PÁGINA 2

RIO DOCE - MG, TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

Titular: José Mauricio Pereira da Silva;
Suplente: Eduardo Pereira Real.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Rio Doce, 14 de setembro de 2021.

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

OUTROS ATOS



A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://diariooficial.riodoce.mg.gov.br> usando o código 32d-ccd